

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL DE 23 DE JUNHO DE 2023**  
**RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 8/PROGEP/UFDPAR, DE 23 DE JUNHO DE 2023**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO EM PSICOLOGIA**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 123, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAR, torna público aos interessados, a retificação ao Edital Nº 08, de 23 de junho de 2023, publicado no DOU nº 116, Seção 3, página 49, de 26 de junho de 2023:

Onde se lê:

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

Lotação	Disciplinas	Nº de vagas	Requisito para inscrição (Titulação mínima)	Taxa
Curso de Ciências Contábeis do Campus Ministro Reis Velloso, da UFDPAR.	Contabilidade	03	Graduado em Ciências Contábeis e no mínimo Mestrado em Ciências Contábil ou Áreas Afins	R\$ 107,62

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do curso solicitante da contratação.

1.4. A remuneração será fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Magistério Superior, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado, conforme Quadro I:

QUADRO I - VALORES DE VENCIMENTOS /REGIME DE TRABALHO/TITULAÇÃO

Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
TI-40	Mestrado	R\$ 3.412,63	R\$ 1.279,74	R\$ 4.692,37

Leia-se:

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

Lotação	Disciplinas	Nº de vagas	Requisito para inscrição (Titulação mínima)	Taxa
Curso de Ciências Contábeis do Campus Ministro Reis Velloso, da UFDPAR.	Contabilidade	03	Graduado em Ciências Contábeis e no mínimo Especialização em Ciências Contábil ou Áreas Afins	R\$ 98,00

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do curso solicitante da contratação.

1.4. A remuneração será fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Magistério Superior, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado, conforme Quadro I:

QUADRO I - VALORES DE VENCIMENTOS /REGIME DE TRABALHO/TITULAÇÃO

Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
TI-40	Especialista	R\$ 3.412,63	R\$ 511,90	R\$ 3.924,53

AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 147, DE 26 DE JUNHO DE 2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES e de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progеп.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA			
Vagas	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Exigida
01	40h	Teoria Econômica	Graduação: Economia, ou Ciências Econômicas; e Pós-Graduação: Doutorado em Economia, ou Ciências Econômicas, ou Economia Aplicada, ou Economia de Empresas, ou Economia Matemática, ou Economia da Indústria e da Tecnologia ou Desenvolvimento Econômico ou Política Social.

Endereço: Av. Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29.075-910, telefone: (27) 4009-2601, sítio eletrônico: <https://economia.ufes.br/>. As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: [sud.cje@ufes.br](mailto:sud.cje@ufes.br)

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (40h)
Doutorado	R\$ 6.356,02

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 10/07/2023 até às 23h59 do dia 14/07/2023 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progеп.ufes.br>.

JOSIANA BINDA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 153048

Número do Contrato: 17/2022.

Nº Processo: 23068.015368/2022-15.

Pregão. Nº 10/2022. Contratante: RESTAURANTE CENTRAL DA UFES. Contratado: 05.142.975/0001-78 - GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 17/2022, firmado entre as partes em 24/06/2022, nos termos previstos em sua cláusula segunda - da vigência, e o reajuste contratual, previsto na cláusula sexta - reajuste do contrato original.. Vigência: 29/06/2023 a 29/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.101,19. Data de Assinatura: 23/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2023).

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 55/2023**

Empresa vencedora dos três grupos do certame: Refeições Bras Food Ltda (CNPJ 11.893.767/0001-03), Grupo 1 R\$ 3.999.952,56, Grupo 2 R\$ 1.730.830,08, Grupo 3 R\$ 1.281.057,00.

**FABIANA KENIA SILVA COSTA**

Pregoeira

(SIDECE - 26/06/2023) 153046-15225-2023NE800001

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 34/2023**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1002/2022. Processo nº 23068.017988/2021-08. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e a Fundação Espírito Santense de Tecnologia/FEST. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 48 meses (quarenta e oito) meses, a contar de 07/04/2023 até 07/04/2027. Data da assinatura: 07/04/2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 36/2023**

Segundo Termo de Ajuste ao Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2021 (RNP nº 4057). Processo nº 23068.017988/2021-08. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES, Rede Nacional de Ensino e Pesquisa/RNP e a Fundação Espírito Santense de Tecnologia/FEST. Objeto: inclusão de Plano de Trabalho e atualização de valores para ciclo 2022/2023. Valor total do Acordo: R\$ 344.517,31. Data da assinatura: 26/06/2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 35/2023**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1002/2022. Processo nº 23068.017988/2021-08. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e a Fundação Espírito Santense de Tecnologia/FEST. Objeto: inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, aumentando o valor a ser gerido pela fundação de apoio, bem como reduzir o prazo de vigência em 316 (trezentos e dezesseis) dias, passando o contrato a findar-se em 26/05/2026. Data da assinatura: 16/06/2023.